



POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO CRBM-5

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para promover uma cultura organizacional baseada na **ética, integridade, transparência e conformidade**, prevenindo, detectando e tratando desvios de conduta no âmbito do CRBM-5.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a:

- Conselheiros
- Delegados
- Funcionários
- Estagiários
- Prestadores de serviço
- Parceiros e terceiros vinculados ao CRBM-5

1

3. PRINCÍPIOS DA INTEGRIDADE

O CRBM-5 pauta sua atuação nos seguintes princípios:

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade e Transparência
- Eficiência
- Ética profissional e institucional
- Responsabilidade pública



4. DIRETRIZES GERAIS

4.1 Conduta Ética

- Agir com honestidade, respeito e responsabilidade
- Evitar conflitos de interesse
- Zelar pelo patrimônio público

4.2 Prevenção à Corrupção e Fraudes

- Proibição de recebimento de vantagens indevidas
- Vedação de práticas de favorecimento
- Monitoramento de riscos de integridade

4.3 Conflito de Interesses

- Declarar situações de conflito (real ou potencial)
- Abster-se de decisões que comprometam a imparcialidade

4.4 Transparência e Acesso à Informação

- Assegurar acesso claro às informações públicas
- Cumprir a Lei de Acesso à Informação (LAI)
- Manter o Portal da Transparência atualizado

4.5 Relações Institucionais

- Manter relação ética com profissionais registrados
- Garantir tratamento igualitário ao cidadão
- Atuar com imparcialidade na fiscalização

5. EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 Comprometimento da Alta Administração

- Apoio explícito da diretoria e plenário
- Liderança pelo exemplo



5.2 Gestão de Riscos

- Identificação de riscos de corrupção e fraude
- Monitoramento e controle contínuo
- Integração com a Política de Gestão de Riscos

5.3 Controles Internos

- Implantação de procedimentos padronizados
- Segregação de funções
- Rastreabilidade de decisões

5.4 Canal de Denúncias e Ouvidoria

- Disponibilização de canal seguro e acessível
- Garantia de anonimato e confidencialidade
- Tratamento imparcial das denúncias

5.5 Capacitação e Treinamento

- Programas contínuos de integridade
- Cursos sobre:
- Ética no serviço público, LGPD, Governança

3

5.6 Monitoramento e Melhoria Contínua

- Avaliação periódica da política
- Indicadores de integridade
- Planos de ação corretiva

6. VEDAÇÕES

É vedado aos agentes vinculados ao CRBM-5:

- Receber vantagens indevidas
- Manipular processos ou decisões
- Utilizar informações privilegiadas
- Atuar com favorecimento pessoal ou política

7. RESPONSABILIDADES

7.1 Alta Administração

- Garantir a implementação da política,
- Promover cultura de integridade.



7.2 Gestores

- Aplicar diretrizes nas áreas,
- Monitorar riscos e condutas.

7.3 Colaboradores

- Cumprir a política,
- Reportar irregularidades.

8. INSTRUMENTOS DE SUPORTE

A Política de Integridade se integra com:


- Código de Ética,
- Política de Governança,
- Política de Gestão de Riscos,
- Política de Segurança da Informação,
- Política de Gestão de Pessoas.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Indicadores de integridade
- Relatórios periódicos
- Auditorias internas
- Revisão anual da política

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta política entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada em todos os meios institucionais e no Portal da Transparência.

Data do documento/Revisão	Alterações	Aprovação
06/2026 Rev.00	Documento Inicial	 Dr. Renato Minozzo Presidente do CRBM-5